De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1 Quarta-feira 09 de Novembro de 2016 Ano V Edição Nº 870

PORTARIA Nº 230/2016.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 06/11/2016, o Servidor. VALNEI BEIRA, portador do CPF nº 034.690.519-25 e RG nº 6.840.011-2, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, lotado nesta Municipalidade. Nomeado pela Portaria N° 296/2013 do dia 28/05/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro de 2016.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

PORTARIA Nº 231/2016

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

NOMEAR: em 07/11/2016, o Senhor VALNEI BEIRA, portadora do CPF nº 034.690.519-25 e RG nº 6.840.011-2, no Cargo efetivo concursado de AGENTE ADMINISTRATIVO IV, lotado nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR Prefeito Municipal

Prefeito Municipal



De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2 Quarta-feira 09 de Novembro de 2016 Ano V Edição Nº 870

Resolução n.º 007/2016

Sumula: Aprovação do Relatório de Execução Físico- do recurso do Incentivo Família Paranaense III e sua prestação de contas. Cofinanciamento do Governo Estadual.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 184/2011**, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Execução Físico-Financeira do recurso do Incentivo Família Paranaense III e sua prestação de contas do Cofinanciamento do Governo Estadual.

Art. 2º - Aprova a justificativa de saldo superior a 50% apresentada a este conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Sala de Reuniões, 08 de Novembro de 2016.

Roger Alexandre de França

Presidente do CMAS